



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
"Terra das nascentes"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2020

Altera Anexo I da Ordem de Serviço nº 10/2010.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, **ANTONIO CARLOS BRITTES**, com base no art. 21, I, da Lei Orgânica do Município, e fazendo uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Declaração de tratamento (atestado) apresentado por servidora;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10/2020;

RESOLVE,

PARA SESSÃO  
03 08 2020 A

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Ordem de Serviço nº 10/2020, no período de 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020.

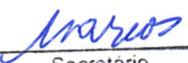
Art. 2º Esta Ordem de Serviço produz seus efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 03 / 08 / 2020

  
Presidente

  
Secretário

  
ANTONIO CARLOS BRITTES  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 24 de julho de 2020.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 29 07 2020 ao dia   /  /  

  
Servidor

